

Portaria nº 113/2021

Aragominas/TO, 06 de Dezembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO ARAGOMINAS - TO COM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EM OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes são conferidas e na forma prevista no artigo 71 e seguintes da Lei Orgânica deste município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das secretarias tudo em prol do atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a cessão é ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidor público, compreendido este como o titular de cargo ou emprego público, e possibilita o exercício de atividades por este em outro órgão ou entidade;

**CONSIDERANDO** que o servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, pode ser investido em cargo de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade em que esta atual administração busca a melhoria dos serviços públicos dispondo dos servidores já existentes no órgão;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

**RESOLVE:**

**Art.1º – CEDER**, o Servidor Público Municipal, o Sr. **Rosenilson Oliveira da Silva**, inscrito no CPF nº 790.191.961-20, matrícula nº 998, lotado no cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragominas – TO, para prestar

serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, especificamente no Gabinete da Deputada Valderez Castelo Branco, **com ônus para o órgão requisitante**, pelo período de **01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridos, devendo o servidor se apresentar na supra citada secretaria no 1º dia útil após o término da cedência.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 dias do mês de novembro de 2021.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**